



Número: **1000406-61.2023.8.11.0019**

Classe: **MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL**

Órgão julgador: **VARA ÚNICA DE PORTO DOS GAÚCHOS**

Última distribuição : **05/07/2023**

Valor da causa: **R\$ 1.000,00**

Assuntos: **Habilitação / Registro Cadastral / Julgamento / Homologação, Recursos Administrativos**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
FILGUEIRA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - ME (IMPETRANTE)	
	JULIO CESAR NEIVA (ADVOGADO(A))
Alessandro Isernhagen Hydalgo (IMPETRADO)	

Outros participantes
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTOS LEGIS)

Documentos				
Id.	Data da Assinatura	Movimento	Documento	Tipo
124007631	21/07/2023 18:36	Expedição de Mandado	Intimação	Intimação

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Oficial de Justiça: ZONA XXX Diligência: ID. XXX

EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª)JUIZ(A) DE DIREITO RAISA TAVARES PESSOA NICOLAU

PROCESSO n. 1000406-61.2023.8.11.0019	Valor da causa: R\$ 1.000,00
ESPÉCIE: [Habilitação / Registro Cadastral / Julgamento / Homologação, Recursos Administrativos]->MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL (120)	
POLO ATIVO: Nome: FILGUEIRA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - ME, Endereço: 13, S/N, QUADRA63 LOTE 03, JD DAS AMERICAS 2A ETAPA, ANÁPOLIS - GO - CEP: 75070-470	
POLO PASSIVO: Nome: Alessandro Isernhagen Hydalgo, Endereço: Av. Praça Leopoldina Wilke, 19, Centro, PORTO DOS GAÚCHOS - MT - CEP: 78560-000 Presidente da Comissão de Licitação do Município de Porto dos Gaúchos/MT, vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT	

AUTORIDADE COATORA: ALESSANDRO ISERNHAGEN HYDALGO (Presidente da Comissão de Licitação do Município de Porto dos Gaúchos/MT, PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT

2)FINALIDADES:

a) **PROCEDER À INTIMAÇÃO DA(S) AUTORIDADE(S), acima qualificada(s), para cumprir a liminar deferida nos autos do processo em epígrafe, nos termos da decisão e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste mandado.**

b) **NOTIFIQUE-SE a Autoridade Coatora prestar informações, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 7º, I, da Lei n. 12.016/09.**

LIMINAR:"DEFIRO O PEDIDO LIMINAR pretendido na inicial para DETERMINAR A IMEDIATA SUSPENSÃO da Tomada de Preços n.º 005/2023, bem como de qualquer ato administrativo que vise à contratação da empresa supostamente declarada vencedora até julgamento de mérito do presente mandamus."

ADVERTÊNCIAS AO OFICIAL DE JUSTIÇA:1. Nos termos do art. 212, §2º, do CPC, as citações e intimações, independentemente de autorização judicial, poderão realizar-se no período de férias forenses, nos feriados ou dias úteis fora do horário de 6h às 20h, observado o disposto no artigo 5º, inciso XI, da Constituição Federal. 2. Nos termos do art. 372 da CNGC inexistindo prazo expressamente determinado, os mandados deverão estar cumpridos no prazo máximo de (10) dez dias.

PORTO DOS GAÚCHOS, 21 de julho de 2023.

(Assinado Digitalmente)

Gestor(a) Judiciário(a)

Autorizado(a) pela Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça

OBSERVAÇÕES: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, no endereço <https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br>, nos **TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006.**

INSTRUÇÕES DE ACESSO: Para acessar as peças e atos judiciais vinculados a este documento, acesse o endereço: > <https://m.tjmt.jus.br/home>, pelo seu navegador de internet.



No celular: com o aplicativo aberto, acesse o serviço “Leia aqui seu código” e dê permissão para o aplicativo acessar a câmera do seu celular. Com a câmera habilitada, aponte para o QR CODE.

No computador: com o portal aberto, acesse o serviço “Leia aqui seu código”, clique na lupa localizada na parte superior direita e digite o “Código” localizado abaixo do QR CODE.

Caso V. S.^a não consiga consultar os documentos via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso, bem como proceder o seu cadastramento ao sistema.

ADVOGADO: 1) O advogado deverá proceder à habilitação em cada processo que pretenda atuar, exclusivamente através da funcionalidade “Solicitar Habilitação”, sob pena de não conhecimento dos atos praticados. (Art. 21 da Resolução nº 03/2018-TP). **2)** Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada o ícone de resposta a que ela se refere, localizada na aba “Expedientes” no “Painel do Representante Processual”, sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o conseqüente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados em <https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br/#!suporte>.



Este documento foi gerado pelo usuário 267.***.***-07 em 24/07/2023 10:42:25

Número do documento: 23072118361548600000120096372

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23072118361548600000120096372>

Assinado eletronicamente por: TANIA ANDRADE GUIMARAES - 21/07/2023 18:36:16